

PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 01/2026

**Chamada pública para seleção de projetos de pesquisa de iniciação científica na área da
Construção Industrializada em Aço.**

Período de inscrições: 04/05/2026 a 22/06/2026

Número de bolsas: 1 (uma)

Resultado: 29/06/2026

Assinatura do contrato: 30/06/2026

Início do período da bolsa: 01/07/2026

Fim do período da bolsa: 31/12/2026

Contato: cbca@acobrasil.org.br

Rio de Janeiro

04 de maio de 2026

1. CONVOCAÇÃO

O Centro Brasileiro da Construção em Aço (CBCA) tem a honra de anunciar o lançamento do Edital 2026 para seleção de propostas para concessão de Bolsa de Iniciação Científica.

O processo seletivo, de abrangência nacional, é direcionado para estudantes de graduação em arquitetura e/ou engenharia civil, com o suporte de um professor orientador da mesma instituição de ensino superior do estudante.

Todos os projetos submetidos deverão ser desenvolvidos a partir de um dos três temas principais neste Edital, especificados abaixo, sendo **todos relacionados à construção industrializada em aço**.

Sistemas metálicos para retrofit estrutural de edificações antigas: Esse tema aborda a aplicação de sistemas estruturais em aço para modernização, reforço e reabilitação de edificações históricas e antigas localizadas em centros urbanos. O objetivo é investigar soluções que conciliem as restrições de espaço e preservação arquitetônica com a eficiência estrutural e construtiva proporcionada pelo aço.

Análise comparativa da produtividade em obras com estruturas em aço e sistemas construtivos convencionais: Para esse tema, os participantes deverão realizar um estudo comparativo entre construtoras e/ou obras que adotam sistemas estruturais em aço e aquelas que utilizam outros sistemas construtivos, analisando indicadores de produtividade como prazo de execução, custo, desperdício, qualidade e índices de retrabalho.

Pontes mistas de aço e concreto armado: Para esse tema os participantes podem analisar as vibrações dessas estruturas, aspectos dos sistemas de montagem, ou explorar as vantagens do sistema, como a eficiência estrutural e a redução de custos e tempo de construção.

OBJETIVOS

- Contribuir para a produção de conhecimento técnico-científico na área da construção industrializada em aço;
- Contribuir para a formação de novos pesquisadores, incentivando a participação de graduandos em projetos de pesquisa de iniciação científica relacionados aos temas propostos neste edital;
- Promover o trabalho em equipe entre professores e alunos, conjugando a atuação acadêmica e profissional;
- Promover o vínculo de professores e alunos com o CBCA.

2. ELEGIBILIDADE

Podem ser indicados para receber a bolsa estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação de arquitetura e/ou engenharia civil, desde que orientados por professores de sua instituição de ensino superior (IES) e que preencham os requisitos elencados neste Edital.

2.1. Atribuições do professor orientador:

- O docente deve ser efetivo ou pesquisador em sua IES, em regime de 40h/semanais, dedicação exclusiva, com título de doutor ou equivalente;
- A seleção do bolsista deverá ser feita pelo orientador, com antecedência, para cumprimento dos prazos estabelecidos por esse edital;
- O orientador deverá estar disponível para atuar como assessor para o programa de bolsa, quando for necessário. Ao se negar ou negligenciar essa atividade o orientador será considerado “com pendências” junto ao programa e não poderá submeter propostas para editais futuros;
- Cabe ao orientador escolher e indicar, para a bolsa, um estudante com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse e que se enquadrem no perfil deste Edital;
- O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;
- O orientador é o único responsável pela orientação do estudante;
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna ao CBCA e poderá ser redistribuída;
- É de responsabilidade do orientador o acompanhamento dos prazos estipulados nesse edital, relacionados com todas as entregas do bolsista, auxiliando o aluno no envio dos relatórios.

2.2. Atribuições do bolsista:

- O aluno indicado deverá estar regularmente matriculado em seu curso de graduação, arquitetura ou engenharia civil, até o final do período da bolsa, com rendimento acadêmico satisfatório, avaliado pelo orientador da pesquisa;
- Dispor de 20h semanais para as atividades de pesquisa;
- Não possuir vínculo empregatício e/ou outra modalidade de Bolsa de Iniciação Científica;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;

- É dever do bolsista apresentar, a cada dois meses, sua produção científica e/ou tecnológica sob a forma de resumo, conforme modelo de resumo disponível no nosso site, de acordo com o cronograma do seu plano trabalho preenchido junto ao formulário de inscrição. Além disso, o aluno deverá enviar, ao fim do período de sua bolsa, um relatório completo de sua pesquisa (de até 20 páginas), conforme modelo de relatório final disponível no nosso site. O não envio dos resumos bimestrais e relatório final para o CBCA e/ou a não apresentação deste, sem justificativa prévia, implicará no cancelamento da bolsa.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas de pesquisa serão enviadas através do formulário de inscrição disponível no site (<https://www.cbca-acobrasil.org.br/bolsa-ic/>), onde serão preenchidos os dados do aluno, do professor orientador, do projeto de pesquisa e o cronograma de atividades.

4.2 Cada candidato a orientador poderá apresentar somente uma proposta ao presente edital.

4.3. Em caso de mais de uma submissão por candidato a orientador, será considerada a última para análise.

4. MODALIDADE, DURAÇÃO, VALOR E PAGAMENTO DA BOLSA

Será oferecida neste edital 1 (uma) Bolsa de Iniciação Científica do CBCA no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, que terá duração de 6 meses através de contrato firmado entre o CBCA e o estudante. O início da bolsa se dará em 01 de julho de 2026, com término em 31 de dezembro de 2026 e carga horária de **20 horas semanais**.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO

As propostas serão analisadas pela Gerência e Comissão Executiva do CBCA, considerando-se os seguintes critérios de seleção:

- Enquadramento da proposta de pesquisa dentro de um dos três temas principais constantes neste Edital;
- Viabilidade e mérito do projeto de pesquisa e do plano de trabalho apresentado no momento da inscrição.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

As inscrições devem ser feitas pelo candidato através do site: <https://www.cbca-acobrasil.org.br/bolsa-ic/>.

A divulgação do vencedor da bolsa será feita através do site do CBCA.

CRONOGRAMA	
Período de inscrição e envio de propostas	04/05/2026 a 22/06/2026
Divulgação do resultado	29/06/2026
Assinatura do contrato	30/06/2026
Início do período da bolsa	01/07/2026
Fim do período da bolsa	31/12/2026

7. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

É indispensável que haja menção explícita e destacada ao apoio do CBCA nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, da execução deste projeto.

O trabalho desenvolvido pelo bolsista durante o período da bolsa será divulgado através do site do CBCA e/ou em eventos onde o CBCA participe e/ou ainda poderão ser publicados em jornais, sites, em revistas especializadas e redes sociais. O aluno também poderá ser convocado pelo CBCA a participar de congressos e eventos para apresentar a sua produção científica e/ou tecnológica.

Fica autorizada a publicação do trabalho nos canais informados acima vinculados ao CBCA, uma vez que o estudo tem como objetivo contribuir, por meio de atividades de pesquisa, para melhorias no setor da construção civil que trabalha com sistemas construtivos em aço.

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer momento, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026.